

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 31/2012 de 14 de Março de 2012

Considerando os objetivos do Governo dos Açores de prosseguir no melhoramento da rede escolar;

Considerando que o projeto de execução da empreitada de construção de novas instalações para a EBI Gaspar Frutuoso, na Ribeira Grande, ilha de São Miguel se encontra concluído e revisto e que foi apresentada uma estimativa orçamental de € 17.500.000,00 (dezassete milhões e quinhentos mil euros), efetuada sobre as medições, valor a que acresce o IVA a taxa legal em vigor, o qual tem cabimento previsto no Orçamento da Região Autónoma dos Açores;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e ainda do preceituado na alínea b) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea b) do artigo 19.º, dos artigos 36.º e 38.º, na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 do artigo 67.º, do n.º 1 do artigo 98.º, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º, e nos artigos 130.º e 131.º, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as especificidades previstas do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a contratação mediante a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de construção de novas instalações para a EBI Gaspar Frutuoso, na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, com o preço base de € 17.500.000,00 (dezassete milhões e quinhentos mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

2. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, com faculdade de subdelegar, para:

a) Aprovar as peças do procedimento e proceder ao envio dos anúncios para o Diário da República e JOUE;

b) Nomear o júri do procedimento;

c) Aprovar erros e omissões;

d) Proceder à adjudicação de acordo com o relatório final do júri, aprovar a minuta do contrato a celebrar e eventuais ajustamentos propostos e outorgar no contrato em representação da Região;

e) Praticar todos os demais atos que, nos termos da lei incubam ao órgão competente para a decisão de contratar, nomeadamente aprovar trabalhos a mais e a menos e trabalhos de suprimento de erros e omissões, dentro dos limites legais.

3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 12 de março de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.